



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

DECRETO 079/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 3.099, DE 04 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA EM FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que preceitua o artigo 74, Inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 18 da Lei 3.099, de 04 maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º. A bolsa auxílio prevista no art. 6º, da Lei nº 3.099, de 04 de maio de 2022, será mensal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.


ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito